



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**(UNILAB)**

**EDITAL Nº 94/2016**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CAMPUS DOS PALMARES EM ACARAPE – CE**

O Reitor *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC, de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da UNILAB, de 27.03.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, no período de **19/09/2016** a **07/10/2016**, no horário 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, as inscrições para a seleção de **Professor Temporário** no setor de estudo e vaga a seguir indicados:

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Doutor			
Anatomia Humana/ Fisiologia Humana	Na área da Saúde (Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Fisioterapia ou Farmácia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física)	Na área da Saúde	<b>Didática e Análise Curricular</b>	<b>20h</b>	<b>01</b>

## **1. DA REMUNERAÇÃO**

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Auxiliar 1, acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de **R\$ 3.147,69 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme o anexo IV, tabela I, da lei 12.772/2012.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto interessado, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- cópia autenticada do diploma de graduação;
- Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;
- cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação, no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo diploma;
- comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou



Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição.

2.2. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

2.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Ciências da Saúde ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**, no 1º dia útil após o início do período de inscrição.

3.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

3.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo se dará com a prova didática, que só poderá ocorrer após (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/11.

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto de Ciências da Saúde.

4.5. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

4.5.1. prova didática;

4.5.2. análise de currículo.



## **5. DO CONTRATO**

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, com duração de contrato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por 6 (seis) anos, de acordo com a necessidade do Instituto de Ciências da Saúde, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **20 horas**, em turno a ser definido conforme necessidade de lotação.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor temporário pretendido

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE**

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 dias (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado da Seleção no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para a seleção de professor temporário constam da Lei nº 8.745 de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27/03/2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03/03/2011 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 04/03/11.

Redenção, 14 de setembro de 2016.

**Tomaz Aroldo da Mota Santos**  
Reitor



## **ANEXO I DO EDITAL N° 94/2016**

Instituto de Ciências da Saúde  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)  
*Campus* dos Palmares  
Rodovia CE 060 – Km 51  
CEP: 62.785-000 – Acarape – CE – Brasil.

## **ANEXO II DO EDITAL N° 94/2016**

### **PROGRAMA**

#### **Setor de estudo: Anatomia Humana / Fisiologia Humana**

1. Anatomia e fisiologia do sistema digestório
2. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório
3. Anatomia e fisiologia do sistema circulatório
4. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso
5. Anatomia e fisiologia do sistema esquelético
6. Anatomia e fisiologia do sistema muscular
7. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor (masculino e feminino)
8. Anatomia e fisiologia do sistema urinário
9. Metodologias ativas de aprendizagem no ensino de anatomia e fisiologia.
10. Educação centrada no educando.